

ATA NRO. 12/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 23-06-2022

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Patrícia Ferreira Rei

- Patrícia Susana André da Silva



Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52° da Lei n° 75/ 2013, de 12 de setembro)

Tomou a palavra o senhor Presidente, disponibilizando a todos os membros do executivo o relatório de Direito de Oposição. Seguidamente referiu algumas as atividades que irão decorrer no concelho, nomeadamente a apresentação do livro titulado "Onde" escrito pelo escritor José Luís Peixoto, que retrata 62 locais de Abrantes, Constância e Sardoal, na biblioteca Municipal António Botto em Abrantes, no dia de hoje. Nos dias 25 e 26 de junho a realização do IX Roteiro do projeto Viver ao Vivo, com Tempo no Centro. No dia 28 de junho terá o seu inicio o IV Encontro Internacional de Piano de Sardoal, onde se espera, além dos artistas, a presença de cerca de 100 pessoas, onde irão dinamizar e estimular a Seguidamente tomou a palavra o vereador Pedro Duque onde quis parabenizar algumas iniciativas, nomeadamente o município pela iniciativa que permitiu trazer cá o autor escritor, cantor Sérgio Godinho, o 1º festival Interassociações promovido por duas associações, a de Valhascos e dos jovens de Sardoal, mostrando toda a vitalidade do tecido associativista do concelho, a Associação de São Simão pela realização do convívio e ainda aos Grupo Desportivo "Os Lagartos", pelo feito alcançado, neste caso, campeões distritais da 2ª divisão do escalão de juvenis, propondo até atribuição de um louvor. ------Questionou ainda o executivo sobre o ponto da situação da contratação do nadador salvador, se a piscina descoberta iria abrir no dia 1 de julho, sobre o índice de cobertura do médico de família no concelho, uma vez que ainda existe muitos munícipes do concelho



que ainda não têm médico de família, e ainda em que ponto se encontra a resolução do troço da 244. Por fim entregou ao senhor presidente um requerimento, solicitando informação sobre dados no âmbito da criação da empresa Tejo Ambiente, EIM, S.A.------O senhor Presidente associou-se aos votos e parabéns que vereador Pedro evidenciou. Em relação à contratação do nadador salvador para a piscina descoberta, ela está concluída, garantindo que a piscina irá abrir no dia previsto. Já em relação aos médicos de família atualmente existem três médicos, dois com ficheiro e um terceiro em regime de prestação de serviços, o qual não poderá ter a ficheiro. Referiu ainda e apesar da situação não ser a ideal, podemo-nos dar por satisfeitos, tendo em conta a média nacional do índice de cobertura, que é bastante inferior. No que diz respeito à disponibilização dos dados prestados para análise da criação da empresa Tejo ambiente, garantiu que os mesmos foram os mais corretos, sendo certo que na altura não foram considerados os autoconsumos do município, mas que irão ser prestadas as informações agora solicitadas no requerimento. ------Já referente ao ponto de situação da resolução do troço nº 244, o senhor Presidente passou a palavra ao senhor Vice-Presidente, Jorge Gaspar, onde o mesmo informou, e de acordo com o dito na reunião anterior, os serviços já tinham na sua posse várias propostas para elaboração de projeto, tendo já sido as mesmas analisadas, onde na próxima semana irá haver uma reunião técnica com a projetista da empresa que apresentou uma proposta, que os serviços acham mais viável, para depois se avançar com o concurso, garantindo que irá haver concorrentes no mesmo procedimento. Referiu ainda que deverá ter-se atenção pois a proposta de menor preço poderá não ser a mais rentável, Tomou a palavra a vereadora Patricia Silva, dando também ela os parabéns ao GDR "Os Lagartos" de Sardoal, até porque de alguma forma ainda faz parte do grupo, e é com grande orgulho que vê o reconhecimento por parte do Município, propondo um voto de Louvor ao GDR "Os Lagartos" de Sardoal, pelo feito conquistado. -----------------O senhor Presidente referente ao este assunto propôs que se fosse um pouco mais além, isto é, que o louvor não seja apenas por este feito, mas também por toda a formação que O vereador Pedro Duque destacou ainda o facto do GDR "Os Lagartos" de Sardoal, ser um dos poucos clubes do distrito que tem a certificação como escola formadora de "2 estrelas". ------Assim foi aprovado por unanimidade a atribuição do louvor ao GDR "Os Lagartos". -------



ORDEM DE TRABALHOS

- 1.Diário da Tesouraria;
- 2. Proposta de prestação de contas consolidada de 2021;
- 3. Proposta de revisão extraordinária do Contrato de Gestão Delegada Tejo Ambiente Empresa Intermunicipal do Médio Tejo, EIM, SA;
- 4. Auto de transferência de recursos Juntas de Freguesia;
- 5. Alteração ao Modelo de Organização interna;
- 6.Abertura de procedimento concursal para 4 lugares Assistentes Operacionais Contrato a termo;
- 7.Empréstimo de MLP no valor até 597 mil euros Redistribuição de valores das obras a financiar;
- 8. Protocolo com AMA Serviços Online registo de utilizador através da Chave Móvel Digital;
- 9. Isenção de Taxas;
- 10. Pedidos de Colaboração;
- 11. Constituição de Compropriedade;
- 12. Pedido de destaque de uma parcela;
- 13. Disponibilização de área para domínio público;

ORDEM DE TRABALHOS

1. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 14 de junho de 2022, cujos valores
são os seguintes:
a) Dotações Orçamentais 496 598,44€
b) Dotações não Orçamentais 74 514,94€
Total das Disponibilidades 571 113,38€
A Câmara Municipal tomou conhecimento



2. PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DE 2021;

- A obrigatoriedade de consolidação de contas encontra se prevista na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, mais concretamente no seu art. 75.º "Consolidação de contas":
- "I Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.
- 2- As entidades mãe ou consolidantes são o município, as entidades intermunicipais e a entidade associativa municipal.
- 3 O grupo autárquico é composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades."

 De acordo com o referido no ponto 3 do artigo acima transcrito, as entidades a incluir no perímetro de consolidação são aquelas sobre as quais se possua a maioria do capital social (ou equivalente) e/ou se detenha poder de controlo sobre a mesma.
- ·Nesta conformidade, entende-se que a entidade Tejo Ambiente, EIM, S.A deverá consolidar contas com o Município.

Face ao exposto e considerando que nos termos do art. 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, é competência do órgão deliberativo a apreciação dos documentos de prestação de contas consolidados, venho por este meio propor que:

- 1) A Câmara Municipal aprove a proposta dos documentos de prestação de contas consolidadas referentes ao exercício de 2021;

3. PROPOSTA DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA - TEJO AMBIENTE - EMPRESA INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO, EIM, SA;

Foi presente a informação nro. 5639/ 2022, relativa	ao assunto supra mencionado e cujo
teor a seguir se transcreve:	
"Considerando que:	



O disposto nos pontos 5 e 6 do artigo 29.º - Revisão do Contrato de Gestão Delegada, do Decreto Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e de acordo com o previsto no ponto 1 do artigo 27.º - Revisões extraordinárias intercalares da trajetória tarifária em serviços municipais geridos por contrato de gestão delegada, do Regulamento de Procedimentos Regulatórios - Regulamento n.º 446/2018, de 23 de julho, os municípios acionistas da Tejo Ambiente remeteram uma Proposta de Revisão Extraordinária Intercalar da Trajetória Tarifária a praticar pela empresa intermunicipal de ambiente do médio Tejo - Tejo Ambiente, E.I.M., S.A., devidamente suportada no Estudo de Viabilidade Económico-Financeiro revisto, a parecer vinculativo da Entidade Reguladora – ERSAR.

•O Parecer vinculativo da ERSAR foi favorável a essa revisão extraordinária e encontra-se em anexo.

•Em reunião Ordinária do Conselho de Administração do passado dia 3 de junho, foi dado a conhecer o teor do Parecer da ERSAR e aprovada a proposta de Revisão Extraordinária da Trajetória Tarifária do Contrato de Gestão Delegada da Tejo Ambiente, EIM, S.A., com efeitos vinculativos no quinquénio 2020-2024.

Ao abrigo do previsto na alínea j) do artigo 18.º dos Estatutos da Tejo Ambiente, foi agendada uma reunião extraordinária da sua Assembleia Geral para, e mediante proposta do Conselho de Administração, aprovar a alteração dos preços e tarifas dos serviços delegados na empresa intermunicipal, em resultado da Revisão Extraordinária da Trajetória Tarifária do Contrato de Gestão Delegada da Tejo Ambiente, EIM, S.A., com implementação ainda em 2022.

Face ao exposto PROPONHO que a Câmara delibere, nos termos do previsto no ponto 4 do artigo 27.º do Regulamento de Procedimentos Regulatórios - Regulamento n.º 446/2018, de 23 de julho, bem como do previsto da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto,

autorizar a proposta de novo Tarifário a implementar ainda em 2022, resultante da Revisão Extraordinária da Trajetória Tarifária do Contrato de Gestão Delegada da Tejo Ambiente, EIM, S.A. aprovado pelos Órgãos da Tejo Ambiente, EIM, S.A., e submeter à Assembleia Municipal, conforme estipulado no na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, para que deliberem sobre a mesma.

Para sustentar o cálculo deste novo Tarifário, anexa-se os seguintes documentos:

·Contrato de Gestão Delegada_revisto

·Anexo I.1_Área de Intervenção

·Anexo II.1_Objetivos Estratégicos



- ·Anexo III.1_Iniciativas Estratégicas
- ·Anexo IV.1_Plano de Investimentos a cargo da Entidade Gestora
- ·Anexo V_Afetação de Bens Municipais
- ·Anexo VI.1_Demonstracões Financeiras da EG e Plano de Financiamento
- ·Anexo VII.1_Tarifários
- ·Anexo VIII.1_Sanções
- *•EVEF TejoAmbiente_revisto"------*

- -"Considerando:
- Um aumento de encargos para as famílias na ordem dos 4 a 5 € na fatura mensal, para um consumo de 10 m3;
- Um aumento acentuado dos encargos para o Município nas várias tarifas em mais de 200%;
- Tarifa social Doméstica passar a ser suportada pelos Municípios;
- Tarifa das Instituições sem Fins Lucrativos;
- Os erros de elaboração do EVEF inicial, como a utilização da taxa de IVA errada, a obtenção de lucro nos primeiros anos, a comunicação errónea dos dados por cada município e pelos vistos empolados quanto às receitas reais em prejuízo do projeto;
- A diminuição dos investimentos em 42 M€;

Ainda assim:

- Esta perece-nos ainda, pelo menos em tese a melhor solução para o conselho de Sardoal, perante a necessidade urgente e evidente de intervenção no curto prazo nas redes de distribuição em baixa e nas ETARS, que de outra forma, por si só o Município de Sardoal não tinha capacidade nem poderia ter acesso a comparticipações comunitárias na mesma prioridade.
- Por outro lado, existe a convicção que caso não existisse esta solução e cada um dos municípios tivesse que fazer repercutir os investimentos nas redes de captação,



distribuição de água e saneamento, os valores a faturar aos consumidores haveriam de ser muito superiores.

NO ENTANTO:

4. AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - JUNTAS DE FREGUESIA;

Foi presente a informação nro. 5663/ 2022, relativa ao assunto supra citado e cujo teor é o seguinte: -----

"A Câmara Municipal de Sardoal representada pelo seu Presidente, reuniu com os Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho para analisar o processo de transferência de competências para as Freguesias no âmbito do Decreto-lei n.º 57/2019 de 30 de abril.

Considerando a especificidade do nosso Concelho, nomeadamente em termos de gestão territorial, diretamente ligado à sua dimensão, assim como o não aumento da despesa pública de acordo com o n.º 4 do art.º 29 da Lei n.º 50/2018, foi acordado o conjunto de competências a transferir para as freguesias mantendo-se todos as restantes no domínio da Câmara Municipal. Foram igualmente acordados os valores a transferir de acordo com a referidas competências.

Assim sendo, proponho que a Câmara Municipal aprove as competências a transferir e seja submetido à Assembleia Municipal pela deliberação de acordo com a Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e o Decreto-lei n.º 57/2019 de 30 de abril.

- 1. Freguesia de Alcaravela
- a. Competências
- ·Gestão e manutenção de espaços verdes;
- ·Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- ·Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- ·Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar;
- ·Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar.



- b. Valor a transferir: 25.393,00€;
- 2. Freguesia de Santiago de Montalegre
- a. Competências
- ·Gestão e manutenção de espaços verdes;
- ·Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- ·Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.
- b. Valor a transferir: 12.882,00€;
- 3. Freguesia de Sardoal
- a. Competências
- ·Cestão e manutenção de espaços verdes, exceto do Parque do Ribeiro Barato e da zona urbana da vila de Sardoal;
- ·Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, exceto na zona urbana da vila de Sardoal;
- ·Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão, exceto na zona urbana da vila de Sardoal;
- ·Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar;
- ·Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar.
- b. Valor a transferir : 22.190,00€.
- 4. Freguesia de Valhascos
- a. Competências
- ·Gestão e manutenção de espaços verdes;
- ·Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- ·Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.
- b. Valor a transferir: 7.462,00€" ------
- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal a realizar no dia 30 junho.

5. ALTERAÇÃO AO MODELO DE ORGANIZAÇÃO INTERNA;

Foi presente	e a	informação	nro.	5660/2022,	relativa	ao	assunto	supra	citado,	cujo	teor	а
seguir se tra	nso	creve:										



•O Modelo de Organização interna dos serviços Municipais em vigor no Município de Sardoal, aprovado em reunião de Câmara Municipal de nove de dezembro de dois mil e quinze, e da Assembleia Municipal em dezasseis do doze de dois mil e quinze;

No âmbito da fixação da dotação máxima de unidades orgânicas flexíveis, o mesmo prevê três unidades orgânicas flexíveis sendo que duas são asseguradas por cargos dirigentes, com a qualificação de cargos de direção intermédia de 2.º grau, com a designação de Chefe de Divisão, e uma unidade orgânica flexível assegurada por cargo dirigente com a qualificação de cargo de direção intermédia de 3.º grau;

·As funções a desempenhar, bem coma a responsabilidade, são iguais nas três unidades orgânicas, pelo que se deve promover relações sociais harmoniosas no local de trabalho, bem como cooperação, esforço e compromisso, desejando-se assim igualdades salariais. Face ao exposto e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de outubro na sua atual redação, PROPÕE-SE que Câmara submeta para aprovação da Assembleia Municipal a seguinte alteração ao Modelo:

"C. Fixação da dotação máxima de unidades orgânicas flexíveis

1 — A dotação máxima de unidades orgânicas flexíveis é fixada em 3 (três), sendo:

1.1.2 - (três) unidades orgânicas flexíveis asseguradas por cargos dirigentes, com a qualificação de cargos de direção intermédia de 2.º grau, com a designação de Chefe de Divisão;

1.2.1 - revogado"
······································
O senhor Presidente esclareceu os motivos da referida proposta tendo a Câmara
Municipal deliberado por unanimidade aprovar e submeter à aprovação da Assembleia
Municipal

6. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 4 LUGARES ASSISTENTES OPERACIONAIS – CONTRATO A TERMO;

gestão dos recursos humanos na Administração Pública, na sequência deste diploma foi aprovada a Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, que regulamentou o procedimento concursal. Havendo necessidade de aprovar uma nova portaria que regulamente o procedimento concursal, foi criada a portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, que visa conciliar a simplificação e agilização processual, fundamental para satisfazer as



necessidades dos serviços, com um mínimo de encargos administrativos, com todas as garantias dos candidatos em termos de transparência e igualdade de oportunidades.

Tendo em conta que:

1.0 n°1 do art° 32 do OE 2016, restitui aos Municípios, a possibilidade de procederem a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego púbico por tempo indeterminado ou a termo;

2.O recrutamento deverá ser feito nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas leis nº 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela lei 69/2015 de 16 de julho e 132/2015 de 4 de setembro e pelo Orçamento de Estado, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais.

3.Os lugares encontram-se previstos no Mapa de Pessoal para o corrente ano.

Por ordem superior e com o intuito de satisfazer necessidades prementes dos serviços, sugere-se que seja autorizada a abertura de Procedimento Concursal em regime de Contrato a Tempo Certo, para 4 Assistentes Operacionais, cujas ações a desenvolver são as que constam da respetiva categoria/Carreira, nomeadamente:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a abertura de procedimentos Concursal de acordo com a informação prestada. ------

7. EMPRÉSTIMO DE MLP NO VALOR ATÉ 597 MIL EUROS – REDISTRIBUIÇÃO DE VALORES DAS OBRAS A FINANCIAR;

Foi presente a informação nro. 5661/2022, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: ------

- ·Contrato de Empréstimo celebrado com o Banco BPI no valor de 597 mil euros para financiamento das seguintes obras:
- Pavimentação arruamentos Cabeça Mós 350 mil euros;
- Pavimentação arruamentos Entrevinhas 65 mil euros;

[&]quot;Considerando:



- Conclusão pavimentação PES 58 mil euros;
- Pavimentação arruamentos Sardoal, nomeadamente na Tapada da Torre 35 mil euros;
- Passeios Vale da Carreira 14 mil euros;
- •Estação de Serviço e Parque de Autocaravanas 75 mil euros;
- •O procedimento referente às três primeiras obras foram numa empreitada única, cujo adjudicação ascendeu a 468.027,81 euros, estando a mesma a decorrer;
- •A empreitada referente aos Passeios Vale da Carreira, cujo obra já finalizou, ascendeu a 10.012,76 euros;
- ·A obra referente à Estação de Serviço e Parque de Autocaravanas, tendo sido já adjudicada pelo valor de 73.337,06 euros, mas que ainda não teve o seu inicio. De referir que o Município se candidatou ao PDR2020, tendo sido aprovado um financiamento da obra que ascende o valor de 29 771,69 euros;
- •Que após análise aos arruamentos da localidade de Entrevinhas, se conclui que é necessário pavimentar mais duas ruas, tendo sido feito um levantamento dos custos estimando-se o valor de 40 394,06 euros;

Face ao exposto venho por este meio propor que a Câmara delibere:

Aprovar, nos termos do disposto da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei:

·A autorização para	a redistribuição	da verba	a contratada	do	referido	empréstimo	nos
seguintes termos."							

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida redistribuição proposta e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. ------

8. PROTOCOLO COM AMA - SERVIÇOS ONLINE - REGISTO DE UTILIZADOR ATRAVÉS DA CHAVE MÓVEL DIGITAL;

Foi presente a	informação	nro. 50	662/2022,	relativa	ao	assunto	supra	citado	cujo	teor	é o
seguinte:											

- "Considerando que:
- •O Município de Sardoal pretende dar continuidade à implementação dos Serviços Online, possibilitando o registo de utilizador através da Chave Móvel Digital.
- Esse procedimento é possível através da AMA Agência da Modernização Administrativa, que desenvolve os procedimentos técnicos para adaptação ao pretendido;



Face ao exposto e nos termos do disposto da alínea r) do n° 1 do artigo 33 $^\circ$ da Lei n°
75/2013 de 12 setembro, na sua atual redação, venho propor aprovação do protocolo com
a AMA que se anexa."
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo
9. ISENÇÃO DE TAXAS;
Associação Cultural e Desportiva de Valhascos - evento associativo 1º Festival
Interassociações de Sardoal
O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de
Câmara para efeitos de ratificação
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE PANASCOS - Licença Acidental de Recinto e licença
especial de ruído, nas Festas a realizar nos dias 1,2 e 3 de julho de 2022
O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de
Câmara para efeitos de ratificação
10. PEDIDOS DE COLABORAÇÃO;
Foi presente um pedido de apoio pelo Centro popular de Cultura e Desportos de
Sentieiras, no âmbito da realização do V Trail dos Açudes no dia 19 de junho, solicitando
para esse sentido a cedência de taipais, cavaletes e alguns tabuleiros para transporte de
comida, no decorrer do almoço
O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de
Câmara para efeitos de ratificação
11. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;
Foi presente um pedido de emissão de certidão, sobre o qual o serviço competente
emitiu a seguinte informação:
"Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no
artigo 54° da Lei n.º91/95, de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de
compropriedade do prédio inscrito na matriz sob o artigo rústico supra identificado,
cumpre informar o seguinte:
- Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos
que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar
o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.
Mais se informa que, de acordo com o referido artigo 54.º, a emissão o parecer em causa
compete à Câmara Municipal do local da situação dos prédios."



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. ------12. PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA; Relativamente ao pedido mencionado em título, foi apresentada a seguinte informação, "Apreciado o pedido supra referenciado, verifica-se o seguinte: ·A parcela que se pretende destacar insere-se na classe de espaço acima identificada, conforme demarcação em planta de ordenamento e planta de condicionantes do Plano Diretor Municipal de Sardoal. ·As duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público de acordo com o disposto no n.º4 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 na atual redação. Uma vez que se encontra cumprida a legislação aplicável, e verificadas as condicionantes para a edificação constantes do PDM, poder-se-á efetivar o destaque de uma parcela com a área de 472 m2 a partir do prédio urbano registado na Conservatória do Registo Predial de Sardoal sob o n.º 1914/Alcaravela, e inscrito na matriz sob o artigo urbano 994 da Freguesia de Alcaravela. Mais se informa que a parcela destacada não integra a edificação que consta no prédio originário. Assim, deverá o assunto ser submetido à reunião da Câmara Municipal para efeitos de deliberação e posterior emissão de certidão. Desta deverá constar o ónus do não fracionamento previsto no n.º 6 do referido artigo 6º, ou seja que na área correspondente ao prédio originário e no prazo de 10 anos não poderá ser efetuado novo destaque de parcela." ------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----------------13. DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREA PARA DOMÍNIO PÚBLICO;

Foi presente uma comunicação, com o número de entrada nro. 5437, datada de 6 de junho de 2022, na qual, o munícipe na qualidade de proprietário, disponibiliza uma área de terreno para domínio público, para alargamento da via pública na Rua das Casas Crespas. -----O serviço competente informa que o espaço a disponibilizar para o domínio publico, é de todo o interesse para o alinhamento e alargamento do arruamento em causa. -------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a cedência para domínio público,



En			

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara propôs tendo havido
a concordância para que todos os pontos tratados sejam aprovados em minuta, dando
por encerrada a reunião às 15h45m, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a
presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor
Presidente e por mim, Nelson Alves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que a
redigi, subscrevi e assino